

COOPERATIVA DE ENSINO DE OURINHOS

Rua 12 de Outubro, n.º 890 – Vila Sá – Ourinhos – SP – CEP: 19907-230

CNPJ – 00.841.837/0001-63

Fone/Fax: (14) 3322-1926 E-mail: colegiopolis@colegiopolis.com.br

CIRCULAR N.º 01/2009

■ Composição de Chapas: Conselho Fiscal e Conselho Administrativo

Ourinhos, 26 de fevereiro de 2009.

Prezado(s) Cooperado(s):

O Conselho Administrativo da COOPERATIVA DE ENSINO DE OURINHOS, através do Diretor Presidente, Sr. Dejair Besson, convida os (as) cooperados (as) interessados (as) em compor chapa (s) para concorrer aos cargos do **CONSELHO FISCAL para gestão em 2009 E CONSELHO ADMINISTRAÇÃO para gestão 2009/2011** desta entidade, a participar de reunião agendada para o próximo dia 04 de março, às 20:00 horas, nas dependências do Colégio Pólis.

Informamos que a eleição se dará em **Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março de 2009**, conforme Edital de Convocação publicado no jornal Folha de Ourinhos do dia 01 de março de 2009.

CAPÍTULO XIII DAS ELEIÇÕES

Artigo 53 – Nas eleições para preenchimento dos cargos do Conselho de Administração, somente poderão concorrer os associados agrupados em chapas, contendo os nomes dos membros que tenham sido registrados no Livro próprio;

Parágrafo 1º - As chapas serão registradas a requerimento dos interessados, contendo os seus números de matrícula na Cooperativa e assinaturas, dirigido ao Diretor - Secretário, em duas vias;

Parágrafo 2º - Cada chapa, no próprio requerimento, deverá indicar o cooperado responsável pelo registro da mesma no Livro próprio, perante o Diretor – Secretário ou quem este indicar, na sede da Cooperativa, que supervisionará a regularidade do ato e documentos que deverão instruir o processo, devolvendo protocolada ao responsável pelo registro as exigências e pendências a serem cumpridas no prazo hábil estabelecido no Parágrafo 8º deste artigo;

Parágrafo 3º - Cada Cooperado só poderá participar de uma chapa, prevalecendo a ordem dos registros das chapas no Livro próprio, vedado o registro da 2ª (segunda) chapa que contiver o nome do Cooperado já registrado por outra;

Parágrafo 4º - Às 18 (dezoito) horas do dia do vencimento do prazo para o registro de chapas, será encerrado por termo o Livro de Registro de Chapas, na sede da Cooperativa pelo Diretor – Secretário, representante do Conselho Fiscal, e responsáveis pelos registros das chapas que se fizerem presentes no ato;

Parágrafo 5º - A Assembléia Geral aprovará, preliminarmente, o Regimento Interno das Eleições, que deverá obrigatoriamente dispor que caberá a uma Junta Eleitoral composta por 3 (três) Cooperados não candidatos, com funções de Presidente, Secretário e Mesário da Assembléia Geral e votações, responsáveis pela condução e apuração dos votos, a proclamação e posse dos eleitos, bem como a lavratura da Ata que tratar das eleições, Cooperados presentes, Cooperados votantes, votos válidos a favor de cada chapa, nulos e em branco, a composição das chapas eleitas e nomes dos seus membros;

Parágrafo 6º - As chapas concorrerão às eleições através dos números ordinais, seqüências de registro no Livro próprio;

Parágrafo 7º - Nos atos dos registros de chapas, os candidatos deverão apresentar na forma de anexos ao requerimento, os seguintes documentos:

- I – Declaração de bens atualizada e a última Declaração do Imposto de Renda;
- II – Certidões Negativas expedidas a menos de 30 (trinta) dias de Protesto de Títulos e de Distribuição de Execução Cíveis e Criminais;
- III – Declarações de desimpedimento e parentesco de que trata a resolução n.º 13 do CNC, de 15/01/76, e o presente Estatuto;
- IV – Declaração registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos de que vai assumir e exercer o mandato e que formalizará a solidariedade de que trata o artigo 38, Parágrafo 6º;

Parágrafo 8º - O prazo para registro de chapas será de 10 (dez) dias após a 1ª (primeira) publicação do Edital da convocação da Assembléia Geral;

Parágrafo 9º - Na contagem do prazo, excluir-se-á o da publicação do 1º (primeiro) Edital e computar-se-á o do vencimento que será automaticamente prorrogado até o 1º (primeiro) dia útil se cair em Sábado, Domingo ou feriado.

Solicitamos aos interessados em participar **observar principalmente os documentos solicitados no Parágrafo 7º**, qualquer dúvida procurar a mantenedora da Cooperativa.

Pedimos a sua conscientização e aguardamos a sua presença, que muito nos honrará.

Atenciosamente,

COOPERATIVA DE ENSINO DE OURINHOS
Dejair Besson – Diretor Presidente